



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 063/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA ALLIANÇA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São Simão, Estado de Goiás, na PC Cívica, número 01, Centro, CEP 75.890-000, inscrito no CNPJ sob o n° 02.056.778/0001-48, neste ato representado por seu titular legal o Prefeito Municipal, **WILBER FLORIANO FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n° 328.371.601-30 e portador da Cédula de Identidade RG n° 1640505 - 2° via da SPTC/GO, residente neste Município, denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a empresa **ALLIANÇA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ n° **28.938.889/0001-71**, com sede na Rua Arédio Santos n° 139, sala 01, Centro, Cascalho Rico/MG, CEP: 38.460-000, neste ato representado por **MARILDA FERREIRA DA COSTA**, CPF n° 336.087.171-53, a seguir denominada **CRENCIADA**, firmam o presente Termo aditivo referente ao **CONTRATO DE ADESÃO (CRENCIAMENTO)**, de acordo com o Processo Licitatório n° 034/2019, Inexigibilidade/Credenciamento n° 001/2019, e com base no art. 25, "caput" da Lei n° 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

JUSTIFICATIVA

Afim de continuar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, este primeiro Termo de Aditivo ao Contrato N° 063/2019 decorre

- a) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e do disposto nas **CLÁUSULAS TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO E DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO**.
- b) Do fato da continuidade do serviço, **retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita** e interrompê-lo pode causar prejuízos aos municípios;
- c) Da prorrogação do contrato pelo prazo estritamente necessário e previsto em lei;
- d) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa economia e atende o princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA I - DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO E CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO** do contrato n° 063/2019.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

Fica prorrogado o presente Contrato, por meio deste termo aditivo iniciando o mesmo em 21 de agosto de 2020 com termino em 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme necessidade e em observância a Lei 8666/93.

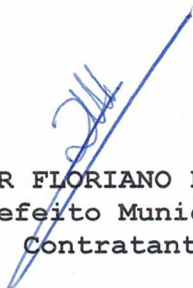
CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 063/2019.

CLÁUSULA IV - DO FORO

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Simão, 20 de agosto de 2020.


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


ALLIANÇA SERVIÇOS EMPRESARIA LTDA
- Contratada -

TESTEMUNHAS:


020.942.051-90
CPF


CPF 827.576.071-20